



# MUNICÍPIO DE RIO DOCE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria N.º 08 de 19 de Março de 2020.

Dispõe sobre interrupção de gozo de férias de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 113 do Estado de Minas Gerais, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou o novo coronavírus (COVID-19) como “Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional”, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal N° 1.848 de 17 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, Solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde por tempo indeterminado.

Art. 2º O saldo de férias não gozado pelo servidor, cuja as férias foram interrompidas nos termos do Artigo 1º deverão ser agendadas após o término do período de emergência mediante acordo com o Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, 19 de Março de 2020.

Silvério Joaquim Ap. da Luz  
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE  
CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 19/03/2020 através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente.

Rio Doce, 19/03/2020

Alcides da Silva 1476-2

Assinatura/Matricula do Responsável